

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 876/1960

Ementa

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TRATOR RODOVIÁRIO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

21/11/1960 24/11/1960 A Folha

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1199/1960 - Autoria: Walmor Barbosa Martins

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

22/07/2019 <u>Lei n° 9255/2019</u> Revogada por

- IKI Nº 876, de 21 de HOVEHBRO de 1.960 -

C PREFEITO MUNICIPAL DE JURDIAÍ, de acôr do com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no lh/11/1.960, PROMULGA a seguinte le1:- -

Art. 19 - Fice o Poder Executivo autorizado a adquirir da Associação Brasileira de Municípios, para os serviços da co muna, um trator rodoviário atá o limite de 🛱 1.500.000,00 (um milheo e quinhentos mil cruzeiros) .-

Art. 2º - Para os fins da operação constante do art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantiade pagamento, a quota do impôsto sôbre a renda proveniente do art. 15, peregrafo segundo da Constituição Federal .-

Art. 39 - Esta lei entrera em vigor na data de sua publi ceção, revogadas as disposições em contrário .-

> Zdmignani) -Prafeito Municipal-

Publicada ne Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipalde Jundiai, ace vinte e um dias de mês de novembro de mil nova centos e sessente .-

(troide Moraes Junior

Diretor Administrativo